

Apreciação de Recursos - Edital de Seleção 03/2018

- A Comissão de seleção para o mestrado em Ciência Animal, semestre 2018.2, resolve INDEFERIR o recurso interposto pelo candidato **Adriana Conceição Machado**, com base nos seguintes pontos:

1) Consta no Edital de Seleção o seguinte item

“4.5. Exigências para Inscrição:

4.5.1 O(A) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos **encadernados em espiral e na seguinte sequência:**

a) Ficha ou formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal>), sendo obrigatória a escolha da linha de pesquisa a qual o(a) candidato(a) pretende concorrer, para fins de direcionamento na prova de conhecimentos específicos;

b) Cópia dos documentos de RG e CPF;

c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição equivalente a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União); (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preenchida com os seguintes dados: UG: 158092; Gestão: 26351; Código da GRU: 28830-6; Número de referência: 26351; Nome e CPF do(a) contribuinte (**ENVIAR RECIBO E GRU**);

d) Cópia do histórico acadêmico emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (final de curso), onde conste preferencialmente o coeficiente de rendimento global do(a) candidato(a);

e) Cópia do diploma de graduação ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a); neste caso deve ser anexado o **calendário vigente** oficial da Instituição de Ensino Superior para graduação, assim como uma **declaração do(a) Coordenador(a) do Colegiado de Curso**, constando a data prevista para Conclusão de Curso ou Colação de Grau; No momento da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma.

f) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;

g) Projeto de pesquisa (com, até 3 (três) páginas, contendo título, linha de pesquisa, nome do(a) orientador(a) pretendido(a), introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados e bibliografia). A formatação deverá obrigatoriamente ser: *margens 2,5 cm* (direita, esquerda, superior e inferior); *fonte Times New Roman, tamanho 12; Espaçamento entre linhas simples* (parágrafo antes/depois: zero).

Observação: A construção do projeto de pesquisa a ser apresentado no processo de seleção e sua respectiva defesa, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a); O projeto deverá ser elaborado obedecendo as normas: *margens 2,5* (direita, esquerda, superior e inferior), *fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas simples*;

h) São documentos de caráter facultativo: Declaração de aceite de Orientação (Provável Orientador(a)) e Carta de Recomendação”

2) De acordo com o Edital, itens F e G, respectivamente, devem ser entregue/encadernado a cópia do currículo Lattes com suas comprovações e, POSTERIORMENTE, o projeto de pesquisa. No entanto, no material entregue pela candidata, o projeto de pesquisa estava ANTERIORMENTE posicionado aos documentos comprobatórios do currículo Lattes. Desta forma, esta Comissão julgou o

Colegiado do PPG em Ciência Animal – UFRB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas – Núcleo de Gestão de Ensino de Pós-Graduação Rua Rui Barbosa, 710 – Cruz das Almas – BA – CEP 44.380.000 Telefone (75) 3621-3120 – E-mail: ccaab.ccmca@ufrb.edu.br

caso como "documentação fora da ordem", conforme consta no referido edital e está destacado neste despacho.

- A Comissão de seleção para o mestrado em Ciência Animal, semestre 2018.2, resolve INDEFERIR os recursos interpostos pelos candidatos **Heslei Novaes Ramos** e **Juliana Lira Alves**, com base nos seguintes pontos:

1) Consta no Edital de Seleção o seguinte item

“4.5. Exigências para Inscrição:

4.5.1 O(A) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos **encadernados em espiral e na seguinte sequência:**

Item C do Edital

c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição equivalente a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União; (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preenchida com os seguintes dados: UG: 158092; Gestão: 26351; Código da GRU: 28830-6; Número de referência: 26351; Nome e CPF do(a) contribuinte (**ENVIAR RECIBO E GRU**);”

2) A GRU é um documento necessário para o setor financeiro de todas as Unidades Federais que recebem pagamento, haja vista que sem a GRU e seu respectivo número de registro, a Unidade não pode receber o recurso. Logo, não é questionado se houve ou não o pagamento, porém sem a GRU e sua numeração a Unidade não recebe o pagamento efetuado e o recurso pago fica para a União.

Por fim, ressaltamos que: além de constar no Edital (em negrito e letra maiúscula) a necessidade de entregar a GRU, a mesma é necessária para o setor financeiro, sendo uma exigência superior ao PPGCA.

- A Comissão de seleção para o mestrado em Ciência Animal, semestre 2018.2, resolve INDEFERIR o recurso interposto pela candidata **Jamile Silva Santos**, com base nos seguintes pontos:

1) Consta no Edital de Seleção o seguinte item:

“4.5. Exigências para Inscrição:

4.5.1 O(A) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos **encadernados em espiral e na seguinte sequência:**

Item G:

g) Projeto de pesquisa (com, **até 3 (três) páginas**, contendo título, linha de pesquisa, nome do(a) orientador(a) pretendido(a), introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados e bibliografia). **A formatação deverá obrigatoriamente ser: margens 2,5 cm (direita,**

esquerda, superior e inferior); *fonte Times New Roman, tamanho 12; Espaçamento entre linhas simples* (parágrafo antes/depois: zero).

Observação: A construção do projeto de pesquisa a ser apresentado no processo de seleção e sua respectiva defesa, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a); O projeto deverá ser elaborado obedecendo as normas: margens 2,5 (direita, esquerda, superior e inferior), fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas simples;

2) Ao avaliar a formatação das margens do documento entregue para a Comissão de Seleção, a mesma identificou que as margens do documento estavam com 2 cm (margem esquerda) e 3 cm (margens direita, superior e inferior), estando a configuração fora das exigências solicitadas no Edital e dos demais candidatos.”

Ainda, a Comissão de Seleção para o semestre 2018.2 ressalta que não pode se responsabilizar pela avaliação e resultado emitido pela Comissão que trabalhou na seleção para o semestre 2018.1. A atual Comissão de Seleção somente pode responder pela avaliação presente, e neste caso, está seguindo o disposto no referido Edital (conforme destacado acima), além de não se responsabilizar pela reutilização de documentos de seleções anteriores.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção Edital PPGCA-UFRB 03/2018